



Instituto  
**São Peregrino**  
de assistência social e educacional



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO SÃO PEREGRINO DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL**

CNPJ: 28.385.550/0001-95

**ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e vinte, às 9h (nove horas), na sede social, situada nesta capital, em primeira convocação, em sua sede no Povoado Boa Esperança - Rua da Praça nº 468 – Zona Rural da Cidade de Propriá/Sergipe - CEP: 49.900-000, reuniram-se todos associados, sob a presidência da Sra. MARIA LIDIA SOARES que convidou a mim, KAROLINNE DOS SANTOS ROCHA, para secretariar a sessão. Sendo que o Diretor Superintendente o Sr. CARLOS DAVID DE SOUZA FELIX irá secretariar a presente Assembléia Geral, pelo fato da Secretária irá assinar a presente ata como assessora jurídica. A convocação se deu com base no Estatuto vigente e o quórum foi obedecido como se verificou com o comparecimento de número bastante de membros.

Dando início às deliberações, foi lida a pauta da reunião que é a seguinte:

- a) aprovação de criação de filial na cidade de Porto Real do Colegio em Alagoas;
- b) assuntos gerais.

Inicialmente foi deliberado o **primeiro item** da pauta (**APROVAÇÃO DE CRIAÇÃO DE FILIAL**) o qual resultou, depois da leitura da Ata de aprovação da Fundação do **CENTRO SOCIAL BEM QUERER DE PORTO REAL DO COLÉGIO** como também o regimento interno, e esclarecidas algumas dúvidas, na sua aprovação unânime. Necessário salientar que foi informado a necessidade de instalação de uma filial do Instituto São Peregrino na cidade de Porto Real do Colegio em Alagoas, para desenvolvimento das atividades constantes do objeto social da Associação conforme rege nosso Estatuto Social, que neste item foi aprovada pela Assembleia Geral conjuntamente a criação da filial do **Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional** a ser estabelecida na cidade de Porto Real do Colegio, estado de Alagoas.

A aprovação da alteração estatutária para criação de filial se deu com base nos critérios do Estatuto vigente e a nova redação do Estatuto no que tange aos estabelecimentos passa a ser a seguinte:

**“ARTIGO 1º:**

CNPJ: 28.385.550/0001-95 - Cel: (79) 99106-1435

E’mail: [institutosaoperegrino@gmail.com](mailto:institutosaoperegrino@gmail.com)

Pov. Boa Esperança - Área Rural - Propriá/SE - Rua da Praça nº 468 - CEP 49900-000



Instituto  
**São Peregrino**  
de assistência social e educacional



*Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos ou econômicos, sem qualquer vinculação político ou partidário.*

***Parágrafo Primeiro** – Instituto tem sua sede no Povoado Boa Esperança – Área Rural da Cidade de Propriá/Sergipe, na Rua: Da Praça nº 468 CEP: 49.900-000 e filial situada na Rua A, s/n - Loteamento Alphaville – Centro – Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, mas poderá manter estabelecimentos em qualquer localidade do País, bem como transferir sua sede para outra cidade, tudo mediante a resolução da Assembleia Geral.*

***Parágrafo Segundo** – O Instituto pode sempre que entender por bem necessário utilizar-se do nome fantasia “Casa Missionária Esperança” em conjunto ou isoladamente com o nome social. “*

Finalmente, posto em discussão o **item "b"** da pauta, assuntos gerais, e então foi dada a palavra aos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Tendo esgotado a pauta do dia, a Sra. Presidente encerrou os trabalhos às 12h45m (doze horas e quarenta e cinco minutos). A ata vai por mim assinada, secretário dos trabalhos, pelo presidente e assessora jurídica, como também todos os responsáveis pela condução dos trabalhos e pela fiel transcrição do ocorrido na reunião.

Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida e, achada conforme, aprovada por todos os presentes. E, por estarem firmados

*Maria Lidia Soares*

MARIA LIDIA SOARES  
Presidente

*Carlos David de Souza Felix*  
CARLOS DAVID DE SOUZA FELIX  
Secretário Substituto

*Karolinne dos Santos Rocha*  
KAROLINNE DOS SANTOS ROCHA  
OAB/SE - nº 10057  
Advogado Responsável

CNPJ: 28.385.550/0001-95 - Cel: (79) 99106-1435

E-mail: [institutosaoperegrino@gmail.com](mailto:institutosaoperegrino@gmail.com)

Pov. Boa Esperança - Área Rural - Propriá/SE - Rua da Praça nº 468 - CEP 49900-000



Instituto  
**São Peregrino**  
de assistência social e educacional



Lista de assinaturas dos membros presentes na Assembléia Geral Ordinária do dia  
20 de julho de 2023:

1. Aparecida dos Santos
2. Somylle Vitorio E. de Jesus
3. Amay Evangelista da Cruz Ferreira
4. Micheli de Oliveira Santos
5. Nadja Maria dos Santos
6. Sirlion Cruz Souza Alves
7. Karine de Souza Santos Lima
8. Ana Carla dos Santos Maciel
9. Aline de Souza Brondão
10. Vilson Bonfim de Souza
11. Joazeiro F. dos Santos
12. Jandira da Silva Santos
13. Christiane da Silva Santos
14. Alícia da Silva Feitosa
15. ~~Tatiane dos Santos~~
16. Luciana Roberto dos Santos
17. Lenilson Santos Rodrigues
18. Maria Eduarda Santos Rodrigues
19. Ediane Balente dos Santos
20. Maria de Fátima Barbosa
21. Prayoni Maria Barbosa
22. Samara Janaina dos Anjos Lima
23. Jaqueline de Oliveira Leiteiro
24. Clara Elza Alves
25. Griz Naiara Alves Fuzile
26. Ayla Camila Alves Santos
27. Ericka Alves dos Santos
28. Renata Santos Bonfim
29. Vanúbia Santos Bezerra Chaves
30. Jaqueline de Souza Silva Bonfim
31. Tatiane Custódio Honorato
32. Adriana Costa Barros
33. Margot ~~de~~
34. Eivaldo Sebastião de Conceição

CNPJ: 28.385.550/0001-95 - Cel: (79) 99106-1435

E-mail: [institutosaooperegrino@gmail.com](mailto:institutosaooperegrino@gmail.com)

Pov. Boa Esperança - Área Rural - Propriá/SE - Rua da Praça nº 468 - CEP 49900-000



Instituto  
**São Peregrino**  
de assistência social e educacional

35. *José Ivanildo dos Santos*
36. *Helélito dos Santos*
37. *LEMO SILVA SANTOS.*
38. *Marcelo dos Santos Gomes*
39. *Odeando Santos da Silva*
40. *George Pereira da Silva*
41. *Yoni Angelino Oliveira Santos*
42. *João Kim*
43. *José Carlos Martins*
44. *Felipe Reis Santos*
45. *ERILIO MOURA DA SILVA*
46. *Luciana Silva de Melo*
47. *Alfonseu Evangelista Ferreira*
48. *Mose Barbosa Rebelo Neto*
49. *Jailton de Santana Bomfim*
50. *José Gabriel Chaves Campos*
72. *Maíra Reis dos Santos Mendes*

Protocolado sob nº. 1.742.

Averbado sob nº. 10, às fls. 188/190 no Registro nº 1.233 de Pessoas Jurídicas A nº 18, e transcrito às fls. 116/119 do Livro de Pessoas Jurídicas A nº 23.

Propriá (SE), 08 de agosto de 2023.

Em testº *Rejane de Sá Guimarães Silva* da verdade

*Rejane de Sá Guimarães Silva*  
Rejane de Sá Guimarães Silva  
Registradora



CNPJ: 28.385.550/0001-95 - Cel: (79) 99106-1435

E'mail: [institutosaoperegrino@gmail.com](mailto:institutosaoperegrino@gmail.com)

Pov. Boa Esperança - Área Rural - Propriá/SE - Rua da Praça nº 468 - CEP 49900-000